Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Novembro de 2017.

reservando o direito de gozar o dia restante em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros. Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de 04/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Diretor-presidente

Protocolo 359803

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADA: TECNICA
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses, a contar de 15/12/2017 ou até o término do procedimento licitatório em curso.

Nº. DO PROCESSO: 60806672. Vitória-ES, 14 de novembro de 2017.

José Maria de Abreu Júnior Diretor-Presidente

Protocolo 359822

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO CONCESSÃO Nº 011/2014

PARTES: INCAPER X ÁSSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE AGROTÓXICOS DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ARASEES

OBJETO: Distratar, a partir da data da publicação do presente instrumento, o CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO pactuado entre as partes, tendo por objeto a concessão de uso do bem móvel, de forma gratuita, baixo descrito, de propriedade do INCAPER: 1) Um imóvel de aproximadamente 500m², localizado na Fazenda Monte Líbano.

Processo 61629790.

Vitória(ES), 22/11/2017. MARCELO DE SOUZA COELHO Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 359846

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊCIA A TÍTULO PRECÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÀS MARGENS DE RODOVIA ESTADUAL.

Proc. DER-ES Nº 80103677/2017. **Partes:** DER-ES e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA.

Objeto: anuência prévia a título precário para execução de obras de Barragem do Córrego Montanha, localizada no município de Montanha - ES, situada às margens da Rodovia Estadual ES-130, Km 28,280, trecho 130EES0030 - "Entr.ES-209 - Montanha" do S.R.E. **Assinatura:** 23/11/2017.

Protocolo 359628

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PRES III N.º 012/2016

Processo nº: 79236065/2017

Contratante: DER-ES

Contratada: CONSTRUTORA ÁPIA

Objeto: O replanilhamento do instrumento contratual, com reflexo financeiro de 15,93%, sendo 23,36% de acréscimo e 7,43% de supressão de serviços, em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: 51.014.205,87 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Programa de Trabalho: 26.782.0015.5473 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 10.608.600.47

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Programa de Trabalho: 26.782.0015.5473 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 35.221.506,87

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Programa de Trabalho: 26.782.0015.5473 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

R\$ 5.184.098,53 **Assinatura:** 22/11/2017

Protocolo 359787

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2014

Processo n°: 65259564/2014

Contratante: DER-ES

Contratada: ENGESPRO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A alteração do valor contratual, em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: 2.014.513,38 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 952.579,41

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 1.061.933,97

Assinatura: 22/11/2017

Protocolo 359790

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 022/2017, de 23 de Novembro de CONSIDERANDO 2017. as disposições na L.C nº 809/2015 e nos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, 003/2015 e nº 019/2017; RESOLVE: CONVOCAR a candidata habilitada CLAUDIA COCO PEREIRA MELOTTI, nº de inscrição 142910, para a formalização do Contrato

Administrativo de Prestação de Serviços e início das atividades no dia 28 de Novembro de 2017, às 08h, na Sede do IOPES, situada à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Ed. Corporate Office - 16º Andar - Enseada Suá, Vitória - ES - CEP: 29.050-335. § 1º - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação dos documentos conforme previsto no Edital nº 001/2015, item 7.3 . § 2º - Caso

o titular não inicie as atividades na data estabelecida o contrato será automaticamente rescindido. CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA DIRETOR GERAL DO IOPES

Protocolo 359862

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória -CETURB-GV

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

Contrato n.º 018/2017/SEGER Pregão Eletrônico nº 014/2017/ SEGER.

N.º processo SEGER: 76053733 Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -SEGER.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 12.039.966/001-11

Orgão Adeso/Sigla: CETURB N.º processo/órgão adeso: 509/17 Objeto: serviço de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos oficiais e outros equipamentos pertencentes ao governo do estado do espírito santo, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via internet, com a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros materiais fornecidos pela rede de postos credenciados

Dotação Orçamentária: R 165.393,78.

Fonte: Recursos Próprios. Taxa de administração: (-) 3,60%

Taxa de administração: (-) 3,60% (três vírgula sessenta por cento negativos).

Valor Contratado (para 24 meses, incluindo taxa de administração): R\$ 171.570,31

Vitória, 23 de novembro de 2017. ALEX MARIANO Diretor Presidente

Protocolo 359672

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 012-R, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de março de 2018 o prazo da convocação de que trata o caput do Art. 4º da Portaria SEAMA 008-R, de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º A Portaria 008-R, de 16 de

agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

As áreas de atuação do Programa Reflorestar para o cumprimento metas de atendimento estabelecidas para o ano de 2017 compreendem as bacias hidrográficas dos rios Jucu, Santa Maria da Vitória, Reis Magos, Doce, Itaúnas e São Mateus, quando se aplicar, em suas porções inseridas em território do Estado do Espírito Santo, além dos municípios inseridos na região do Caparaó Capixaba, quais sejam: Alegre, Bom Jesus do Norte, Conceição do Castelo, Divino são Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado."

"ANEXO II

O número de atendimentos destinados a esta convocação foi definido com base no valor orçamentário disponível, bem como, com base nos valores médios de investimentos, por propriedade rural beneficiada pelo Programa Reflorestar verificados para a mesma região em anos anteriores, e totalizam 1370, distribuídos da seguinte forma:

a. 500 atendimentos distribuídos proporcionalmente pelos municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano, Viana, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Cariacica, Santa Teresa, Ibiraçu e Fundão; observados os grupos de prioridades de atendimento estabelecidos no Art. 3º dessa Portaria;

b. 70 atendimentos destinados a propriedades rurais localizadas na sub-bacia do Rio Mangarai, município de Santa Leopoldina;

c. 250 atendimentos distribuídos pela região de cabeceira das bacias hidrográficas dos rios Itabapoana e Itapemirim, localizadas no Caparaó capixaba; d. 300 atendimentos em

d. 300 atendimentos em áreas prioritárias definidas para a Bacia do Doce;

e. 250 atendimentos distribuídos nas bacias hidrográficas dos rios Itaúnas e São Mateus.

Para os atendimentos destinados às regiões descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste Anexo, os prazos estabelecidos para atendimento das prioridades permanecem inalterados, conforme determinado na Portaria 008-R, de 16 de agosto de 2017.

Para os atendimentos destinados às regiões descritas na alínea "e" deste Anexo, as prioridades estabelecidas para os grupos 1, 2 e 3 serão consideradas por 10 dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Serão consideradas prioridades nas bacias dos rios Itaúnas e São Mateus, as propriedades rurais localizadas nos municípios localizados nas regiões de cabeceira das referidas bacias;

Caso necessário, como critério